



FÓRUM
ANUAL DE MEDIA
E CIDADANIA
PROMOVENDO A EXCELÊNCIA



FÓRUM DOS MEDIA

REGULAMENTO DE PRÉMIOS



ARTIGO 1

(Objecto)

O presente Regulamento estabelece as condições sobre os prémios de jornalismo, instituídos pelo MISA Moçambique, no âmbito do **Fórum Anual de Media, Direitos Humanos, Cidadania e Desenvolvimento**, abreviadamente designado **Fórum dos Media**, uma iniciativa do MISA Moçambique que se define como um espaço agregador dos diversos actores interessados na promoção e desenvolvimento do papel do jornalismo na Sociedade, enquanto um pilar importante do desenvolvimento, promoção da democracia e dos Direitos Humanos. A instituição dos prémios de jornalismo responde a um dos objectivos do Fórum de Media, que consiste em estimular a competitividade, valorização e reconhecimento dos profissionais de comunicação social, em Moçambique.

Além de distinguir os melhores trabalhos jornalísticos produzidos, anualmente, em Moçambique, os prémios pretendem despertar o interesse dos media por aspectos ligados a valores da democracia, tais como governação, integridade, transparência, Liberdade de Imprensa e Direitos Humanos, bem como áreas como Economia e Negócios, Ambiente, Saúde, entre outras temáticas que se revelam relevantes.

ARTIGO 2

(Âmbito)

As categorias de prémio abrangidas pelo **Fórum Anual de Media, Direitos Humanos, Cidadania e Desenvolvimento**, podem ser diversificadas (dependendo da disponibilidade dos parceiros) e constarão da publicação de cada edição. Para a edição 2024, foram instituídas seis (04) categorias, nomeadamente: a) Jornalismo Investigativo “Liberdade de Imprensa”; b) Jornalismo e Direitos Humanos; c) Jornalismo Económico e Negócios; d) Jornalismo Ambiental e Diversidade. Os prémios aplicam-se em todo o território nacional.

ARTIGO 3

(Temáticas)

Para a edição 2024, podem ser submetidos, à premiação, todos os trabalhos jornalísticos publicados em órgãos de comunicação social **sediados** ou representados em Moçambique, desde que abordem pelo menos uma das seguintes temáticas:

- a) **Jornalismo Investigativo “Liberdade de Imprensa”** - é a categoria de jornalismo mais prestigiada, distinguindo os que, com a sua coragem, excelência e trabalho investigativo, prestigiam a função mais nobre do jornalismo enquanto “contra-poder”, funcionado como um espaço de promoção da boa governação, inclusão e compromisso com o bem público. Esta categoria deverá reconhecer a qualidade de investigação, o risco, a factualidade e o impacto do trabalho dos jornalistas em Moçambique;
- b) **Jornalismo e Direitos Humanos** - reconhece trabalhos de investigação que promovem os direitos humanos, destacando as práticas e relações de risco, como a violência doméstica, a violência baseada no gênero, o direito e acesso a serviços fundamentais para a dignidade humana, as questões de acessibilidade para as pessoas com deficiência, os cuidados e violência contra as pessoas com albinismo, as condições e a vida das comunidades urbanas e rurais e outros temas relevantes;
- c) **Jornalismo Económico e Negócios** - esta categoria distingue os melhores trabalhos de investigação sobre questões económicas, recorrendo questões sobre as políticas económicas nacionais, questões de tributação, os mercados financeiros (bancos, bolsas, seguros), negócios, acesso ao emprego, turismo, industrialização, as questões de segurança social, entre outras matérias afins;
- d) **Jornalismo Ambiental e Diversidade** - cobre questões diversificadas sobre a protecção do meio, biodiversidade, mudanças climáticas, poluição do meio ambiente e outras práticas de produção ligadas às questões ambientais;

ARTIGO 4

(Elegibilidade)

1. Podem candidatar-se aos prémios todos os trabalhos jornalísticos originais, inseridos nas categorias abrangidas por este regulamento, desde que publicados por jornalistas moçambicanos em órgãos de comunicação social registados em Moçambique e nas categorias de Rádio, Televisão, Imprensa e Meio Online (Internet).
2. Cada jornalista pode concorrer, no máximo, a duas áreas temáticas, desde que, para cada uma, submeta um trabalho diferente.

3. Os trabalhos devem ser apresentados em língua portuguesa. Se tiverem sido originalmente publicados em língua local, deverão ser acompanhados por uma tradução, que seja fiel ao conteúdo original.
4. Estão excluídos, do concurso, os trabalhos jornalísticos que, embora publicados por órgãos de comunicação social nacionais, constituam transcrição ou reprodução de peças jornalísticas destinadas ou inicialmente publicadas na imprensa estrangeira.
5. Também estão excluídos os trabalhos jornalísticos que tenham sido distinguidos em outros prémios dentro e fora do país.
6. Não são aceites trabalhos publicados na condição de anonimato e não subscritos pela identidade do seu autor ou nome pelo qual é habitualmente conhecido.

ARTIGO 5

(Inscrição)

1. Concorrem aos prémios as matérias publicadas nos órgãos de comunicação social **sediados** ou representados em Moçambique, no período entre 1 de Janeiro a 30 de Outubro de 2024.
2. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 1 a 25 de Novembro de 2024.
3. Os trabalhos submetidos ao concurso deverão estar devidamente assinados pelo autor ou autores.
4. Em caso de trabalho em equipa, na ficha, devem constar os nomes dos autores, assim como o nome do representante da equipa a quem caberá receber o prémio, caso seja finalista e/ou vencedor.
5. Os trabalhos devem ser acompanhados de um breve Curriculum Vitae, com indicação do endereço do concorrente, órgão onde o jornalista trabalha e outros elementos de contacto e, ainda, um pedido de inscrição no concurso.

ARTIGO 6

(Formato)

1. Os trabalhos concorrentes deverão, conforme a natureza do meio de comunicação social, obedecer ao seguinte formato:
 - a) **Rádio:** uma (01) cópia em formato áudio. Caso o mesmo jornalista concorra para duas áreas temáticas, deverá enviar todas em formato separado, em uma (01) cópia para cada inscrição. Os trabalhos deverão ser destacados da programação da emissora, configurando arquivos específicos.
 - b) **Televisão:** deverão ser enviadas uma (01) cópias de cada trabalho, em formato DVD. Caso o mesmo jornalista concorra para duas áreas temáticas, deverá enviar todas em formato um separado, em uma cópia para cada inscrição. Os trabalhos deverão ser destacados da programação da emissora, configurando arquivos específicos.
 - c) **Imprensa Escrita:** deverá ser enviado um (01) exemplar do jornal onde foi publicada a matéria, bem como uma cópia do mesmo, mais uma (01) cópia em formato PDF.
 - d) **Meio Online (internet):** deve ser entregue a cópia da publicação, por escrito, com o respectivo link e a data da publicação.

ARTIGO 7

(Locais de Entrega das Candidaturas)

A participação no concurso é feita mediante o envio de cópias das peças jornalísticas candidatas, de acordo com a sua natureza para os endereços abaixo, até a data anunciada em publicação respectiva:

- a) A Nível da Cidade de Maputo:
 - i) MISA Moçambique. Rua Sociedade dos Estudos, nr 112, 1D.
Telefone: +258 21 423 839
 - ii) Alternativamente, todos os trabalhos podem ser submetidos em formato digital, através do link:

ARTIGO 8

(Seleccção)

1. Cada prémio é atribuído em igualdade de circunstâncias a todas as categorias, Rádio, Televisão, Imprensa e Media Digitais. Com efeito, cada prémio elegerá o melhor trabalho jornalístico que aborda uma matéria relevante na respectiva temática (isto é, há um único vencedor para cada prémio, independentemente da natureza do meio de comunicação social). Para a selecção dos trabalhos, será nomeado um júri constituído por personalidades reconhecidas pela sua idoneidade e domínio de questões de jornalismo e das áreas temáticas abrangidas pelos prémios.

2. A avaliação das reportagens será com base nos seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Relevância do assunto e o seu potencial impacto na promoção da democracia, liberdade de imprensa, boa governação, transparência e direitos humanos.
- c) Actualidade
- d) Proactividade
- e) Clareza, diversidade e qualidade de fontes de informação.
- f) Coerência.
- g) Qualidade da investigação.
- h) Qualidade do produto final.

3. O júri pode decidir pela não atribuição dos prémios ou de determinados prémios, caso os trabalhos submetidos não reúnam os requisitos e a qualidade exigidos.

ARTIGO 9

(Premiação)

Para os vencedores, o prémio irá consistir na atribuição de:

- a) **Jornalismo Investigativo “Liberdade de Imprensa”**: 150 mil meticais, troféu e diploma de honra.
- b) **Cada uma das restantes categorias**: 100 mil meticais e diploma de honra.

ARTIGO 10

(Entrega dos Prémios)

A atribuição dos prémios é feita numa gala anual que marca o fim de cada edição do Fórum Nacional de Media. Para a edição 2024, a premiação terá lugar no dia 06 de Dezembro, em hora e local (da cidade de Maputo) a anunciar.

ARTIGO 11

(Casos Omissos)

Os casos omissos e as dúvidas que forem suscitados na interpretação do presente regulamento, serão esclarecidos por despacho do MISA Moçambique e/ou do júri de premiação.